

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE ARCOVERDE** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde, CEP: 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ULTRAHOSP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Sá de Albuquerque, número 61, 4 Lote 329, quadra 14, 1º Andar, Sala 2, CEP 57.022-180, bairro de Jaraguá, município de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.718.657/0001-45, neste ato por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, fica contratado o serviço adicional da **CONTRATADA**, na especialidade médica de Oftalmologia, para realização de 120 (cento e vinte) consultas médicas, a serem realizadas no mês de agosto de 2018.

1.1.1 - Em decorrência dos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por consulta realizada, totalizando o montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vencimento para o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

1.2 - O adendo estabelecido nesta Cláusula Primeira deste Segundo Aditivo Contratual terá vigência apenas por um mês, a contar da data de assinatura do presente Aditivo, encerrando-se com a conclusão dos serviços contratados.

F.P.K

A

Vidon & Correia Advogados

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de agosto de 2018.

Fulvia Costa Leal Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE**

[Assinatura]
ULTRAHOSP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: João Cláudio F. P.
CPF/MF: 047.495.434-03

Nome: Bruno de Moraes Maurício
CPF/MF: 043.004.154-39

[Assinatura]
Vidon & Correia Advogados